



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO CONAC Nº 108, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova a reformulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição, código e-MEC 100450, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo nº 23007.00016587/2022-62, em consonância com a deliberação extraída da sessão ordinária da Câmara de Graduação ocorrida 01 de agosto de 2023, resolve **ad. referendum**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Expedir a presente resolução com a finalidade de aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição, código e-MEC100450, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Ciências da Saúde

II – Grau Acadêmico: Bacharelado

III – Objetivo Geral: - Formar profissionais de Nutrição capazes de atuarem em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e nutrição se apresentem necessárias para a promoção, manutenção, recuperação da saúde e prevenção de doenças em indivíduos e grupos populacionais.

IV – Vagas anuais: 60

V – Turno: INTEGRAL

VI – Regime Letivo: SEMESTRAL



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

VII – Estrutura do Curso: O curso terá 2295h horas de componentes curriculares obrigatórios, 1190h horas de componentes curriculares optativos, 918 horas de estágio curricular obrigatório e 220 horas de atividades complementares de curso, num total de 4623 horas.

VIII – Duração: 11 semestres.

IX – Prazo máximo para integralização: 16 semestres.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição, processo nº 23007.00014256/2014-43, e o processo 23007.00016587/2022-62 encontram-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 01 de novembro de 2023.

Cruz das Almas, 10 de outubro de 2023.

**Georgina Gonçalves dos Santos
Reitora
Presidente do Conselho Acadêmico**